

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado no **Concurso Público nº 03/2025**, conforme abaixo descrito, homologado por meio do Edital de Homologação I, publicado em 13 de fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no **Semanário Oficial Eletrônico**, para provimento de vaga do cargo efetivo de **AGENTE DE COMPRAS**, para atendimento no Departamento de Licitação.

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal**, situado à **Rua Rio Grande do Sul, nº 1810**, no horário das **08h00 às 17h00**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico-pericial serão realizados às **expensas do candidato**, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico, conforme artigos 56 e 57 da **Lei Complementar nº 336/2024**, bem como previsto no Edital do respectivo concurso.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará o desinteresse do candidato, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a vaga e convocar o próximo candidato aprovado no mesmo Concurso Público

Classificação	Nome (classificado (a))
02	FLAVIO ROSSI MANTOVANI
03	CAMILA BEATRIZ LUCAS PAVÃO

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Julho de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	AGENTE DE COMPRAS
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compreende em efetuar compra de equipamentos, matérias-primas, serviço e outras provisões, adquirindo as mercadorias através de processos seletivos de fornecedores, para possibilitar seu uso ou consumo, visando suprir as necessidades da municipalidade, obedecendo a legislação pertinente. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO (L.C.126/2010 alterada através LC 401/2026)	Ensino Médio Completo – conhecimento em informática
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado no **Concurso Público nº 03/2025**, conforme abaixo descrito, homologado por meio do Edital de Homologação IV, publicado em 14 de maio de 2026, Edição nº 2732, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga do cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, conforme justificativa constante na CI 941871/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal**, situado à **Rua Rio Grande do Sul, nº 1810**, no horário das **08h00 às 17h00**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico-pericial serão realizados às **expensas do candidato**, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico, conforme artigos **56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024**, bem como previsto no Edital do respectivo concurso.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará o desinteresse do candidato, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a vaga e convocar o próximo candidato aprovado no mesmo Concurso Público

Classificação	Nome (classificado (a))
05	DAYANE BARROS DE OLIVEIRA ROCHA

Obs: 04º Reprovado no TAF/Eliminado

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Julho de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	Agente de Fiscalização
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Vide Decreto 8502/2025
REQUISITO (L.C.188/2013)	Ensino Médio Completo- Conhecimento em informática
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	

25-06-26 a 01-07-26

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - atualizado em 01/07/2026										
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Observação	Se enquadra na exceção do artigo 87 §9º da lei 3.364/2026
1	5083	Ademir Ramos Garcia (prorrogação)	21/09/24 a 05/10/24	06/10/24	30				Encaminhado diretamente pelo médico do D.E.S.S.	Sim, até próxima perícia
			12/01/26 a 26/01/26	27/01/26	180	12/01/26	08/07/26	*		
2	946/7723	Adriana Contini Barreto	21/05/26 a 04/06/26	*	15				Encaminhado diretamente pelo médico do D.E.S.S.	SIM
			07/06/26 a 21/06/26	22/06/26	30	07/06/26	06/07/26	*		
3	3816	Adriana Elizabete Pedroso Campeão (prorrogação)	02/02/26 a 16/02/26	17/02/26	60				Encaminhado para licença conforme atestado apresentado	SIM
			02/04/26 a 16/04/26	17/04/26	84	02/04/26	24/05/26	*		
4	3778	Aida de Fatima Parra	22/06/26 a 06/07/26	07/07/26	60				Encaminhado para licença conforme atestado apresentado	SIM
			30/04/26 a 14/05/26	15/05/26	89	24/06/26	21/08/26	*		
5	8189	Ana Carolina da Cunha (prorrogação)	30/04/26 a 14/05/26	15/05/26	89				Encaminhado para licença conforme atestado apresentado	NÃO
			12/02/25 a 18/02/25	*	7	16/01/26	07/04/26	*		
6	9676	Ana Cristina Bueno (prorrogação)	19/02/25 a 28/02/25	*	10				Encaminhado para licença conforme atestado apresentado	NÃO
			17/03/25 a 26/03/25	*	10	05/02/26	05/05/26	*		
7	9801	Ana Cristina de Souza Carlos (prorrogação)	16/01/26 a 30/01/26	31/01/26	120				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			07/04/26 a 21/04/26	22/04/26	120	04/12/25	01/06/26	*		
8	10364	Ana Laura Rosolim (prorrogação)	10/12/24 a 24/12/24	25/12/24	45				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
			05/02/26 a 19/02/26	20/02/26	90	18/12/25	12/03/26	*		
9	552	Antonio Benedito Marques (prorrogação)	05/05/26 a 19/05/26	20/05/26	90				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			07/10/25 a 21/10/25	22/10/25	60	28/05/26	20/08/26	*		
10	10560	Aparecida Caroline Vasque	04/12/25 a 18/12/25	19/12/25	180				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
			01/06/26 a 15/06/26	16/06/26	89	03/06/26	03/06/26	*		
11	1338	Aparecido Ribeiro da Silva (prorrogação)	26/01/24 a 30/01/24	*	5				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	Sim, até próxima perícia
			31/01/24 a 14/02/24	15/02/24	30	20/02/26	07/08/26	*		
12	10053	Aureliana Aparecida da Silva (prorrogação)	18/12/25 a 01/01/26	02/01/26	90				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			12/03/26 a 26/03/26	27/03/26	78	05/01/26	02/04/26	*		
13	5325	Benedita Marta Rondão da Costa (prorrogação)	28/05/26 a 11/06/26	12/06/26	85				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			23/07/24 a 06/08/24	07/08/24	20	02/04/26	30/07/26	*		
14	10591	Bruna Maria Costa Silvestre	23/04/26 a 07/05/26	08/05/26	120				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
			12/05/26 a 20/05/26	21/05/26	9	18/06/26	18/06/26	*		
15	10118	Bruno Eduardo Antunes Gonçalves (prorrogação)	21/05/26 a 03/06/26	*	14				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			07/05/26 a 11/05/26	*	5	25/05/26	27/05/26	*		
16	9307	Celia Regina de Oliveira (prorrogação)	11/02/26 a 25/02/26	26/02/26	180				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
			04/11/23 a 18/11/23	19/11/23	30	16/03/26	31/03/26	*		
17	9101	Cleia Aparecida de Almeida (prorrogação)	05/01/26 a 19/01/26	20/01/26	90				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			02/04/26 a 16/04/26	17/04/26	120	02/03/26	13/05/26	*		
18	7826	Debora Alves (prorrogação)	30/01/26 a 13/02/26	14/02/26	28				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			26/02/26 a 02/03/26	*	5	14/04/26	13/05/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	02/03/26 a 16/03/26	17/03/26	30				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			31/03/26 a 14/04/26	15/04/26	59	13/05/26	15/06/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	27/05/26 a 10/06/26	11/06/26	52				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			19/05/26 a 02/06/26	03/06/26	31	18/06/26	18/06/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	07/05/26 a 11/05/26	*	5				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			12/05/26 a 25/05/26	*	14	25/05/26	27/05/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	25/05/26 a 27/05/26	*	3				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			16/03/26 a 30/03/26	31/03/26	30	13/05/26	19/05/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	14/04/26 a 28/04/26	29/04/26	29				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
			13/05/26 a 19/05/26	*	7	19/05/26	16/06/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	19/05/26 a 01/06/26	02/06/26	29				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			16/06/26 a 19/06/26	*	4	18/03/26	15/06/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	18/06/26 a 02/07/26	03/07/26	28				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			18/01/26 a 02/02/26	03/02/26	60	18/06/26	15/07/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	19/03/26 a 01/04/26	02/04/26	90				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			15/06/26 a 29/06/26	30/06/26	60	18/03/26	13/08/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	11/09/23 a 25/09/23	26/09/23	40				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			05/12/25 a 19/12/25	20/12/25	90	09/12/25	04/03/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	09/03/26	*	1				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			10/03/26	*	1	26/03/26	21/05/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	11/03/26	*	1				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			12/03/26 a 26/03/26	*	15	26/03/26	21/05/26	*		
		Debora Alves (prorrogação)	26/03/26 a 09/04/26	10/04/26	60				Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			21/05/26 a 04/06/26	05/06/26	58	21/05/26	17/07/26	*		

25-06-26 a 01-07-26

Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Atast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia inicial no DESS	Data do Retorno ao Trabalho	Observação	Se enquadra na exceção do artigo 87, §9º da lei 3.364/2026
62	9534	Neiva Taborda	24/04/23 a 08/05/23	09/05/23	30	26/11/25	16/03/26	* Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Neiva Taborda (prorrogação)	18/11/25 a 02/12/25	03/12/25	120	16/03/26	13/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
63	1842	Raimundo Domingo dos Santos	16/03/26 a 30/03/26	31/03/26	120	16/03/26	13/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Raimundo Domingo dos Santos (prorrogação)	03/05/24 a 17/05/24	18/05/24	30	19/12/25	18/03/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
64	7281	Raquel Rosa Gimenez dos Santos	19/12/25 a 02/01/26	03/01/26	90	18/03/26	11/09/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM
		Raquel Rosa Gimenez dos Santos (prorrogação)	18/03/26 a 01/04/26	02/04/26	178	18/03/26	11/09/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Raphael Borchers Barboza	29/05/26 a 12/06/26	13/06/26	22	19/06/26	16/09/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
65	10105	Raphael Borchers Barboza (prorrogação)	19/06/26 a 03/07/26	04/07/26	90	04/02/26	04/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Raphael Borchers Barboza (prorrogação)	08/10/25 a 22/10/25	23/10/25	30	04/03/26	10/03/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	
		Raquel Amorim Rocha	04/02/26 a 18/02/26	19/02/26	30	10/03/26	07/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
66	10107	Raquel Amorim Rocha (prorrogação)	04/03/26 a 10/03/26	11/03/26	7	07/05/26	02/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Raquel Amorim Rocha (prorrogação)	10/03/26 a 24/03/26	25/03/26	59	07/05/26	02/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Renata Rafani Albuquerque	07/05/26 a 21/05/26	22/05/26	57	03/06/26	02/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
67	3014	Renata Rafani Albuquerque (prorrogação)	08/04/26 a 22/04/26	23/04/26	30	08/05/26	14/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Renata Rafani Albuquerque (prorrogação)	07/05/26 a 21/05/26	22/05/26	27	12/06/26	08/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Renata Rafani Albuquerque (prorrogação)	03/06/26 a 17/06/26	18/06/26	30	14/05/26	12/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
68	9424	Ricardo de Carvalho	09/02/26 a 23/02/26	24/02/26	60	20/02/26	18/08/25	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	Sim, até próxima perícia
		Ricardo de Carvalho (prorrogação)	08/05/26 a 14/05/26	15/05/26	7	08/05/26	14/05/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	
		Ricardo de Carvalho (prorrogação)	14/05/26 a 28/05/26	29/05/26	30	12/06/26	08/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
69	7550	Rogério Pereira dos Santos	12/12/22 a 26/12/22	27/12/22	30	06/02/26	06/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM
		Rogério Pereira dos Santos (prorrogação)	06/02/26 a 20/02/26	21/02/26	60	06/04/26	03/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Rogério Pereira dos Santos (prorrogação)	06/04/26 a 20/04/26	21/04/26	59	03/06/26	02/07/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	
		Romeu Monteiro de Oliveira Junior	03/06/26 a 17/06/26	18/06/26	30	07/01/26	02/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM
70	1478	Romeu Monteiro de Oliveira Junior (prorrogação)	17/04/23 a 01/05/23	02/05/24	40	02/04/26	30/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Romeu Monteiro de Oliveira Junior (prorrogação)	07/01/26 a 21/01/26	22/01/26	90	06/07/26	06/07/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	
71	4562	Rosemar Pereira Vieira	02/04/26 a 16/04/26	17/04/26	90	06/07/26	06/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
72	9352	Sonia Maria Cardoso	08/05/26 a 22/05/26	23/05/26	60	06/07/26	06/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Sonia Maria Cardoso (prorrogação)	04/03/26 a 17/03/26	18/03/26	90	01/06/26	26/08/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Sonia Maria Cardoso (prorrogação)	01/06/26 a 15/06/26	16/06/26	87	01/06/26	26/08/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino	09/07/25 a 23/07/25	24/07/25	24	12/02/26	03/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
73	7433	Tatiane de Castro Gonçalves Juventino (prorrogação)	11/02/26 a 25/02/26	26/02/26	21	03/03/26	23/03/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	NÃO
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino (prorrogação)	03/03/26 a 17/03/26	18/03/26	21	23/03/26	06/04/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino (prorrogação)	23/03/26 a 06/04/26	07/04/26	15	15/04/26	30/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino (prorrogação)	06/04/26 a 15/04/26	16/04/26	10	30/04/26	03/06/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino (prorrogação)	15/04/26 a 29/04/26	30/04/26	16	03/06/26	03/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino (prorrogação)	30/04/26 a 14/05/26	15/05/26	35	03/06/26	03/06/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino (prorrogação)	05/02/26 a 19/02/26	20/02/26	90	04/05/26	04/05/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	
74	4912	Teresina de Oliveira Souza	04/05/26 a 28/05/26	29/05/26	45	16/06/26	30/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Teresina de Oliveira Souza (prorrogação)	16/06/26 a 30/06/26	01/07/26	45	16/06/26	30/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Teresina de Oliveira Souza (prorrogação)	19/08/24 a 02/09/24	03/09/24	21	04/02/26	06/04/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Vania Bortolote de Campos	04/02/26 a 18/02/26	19/02/26	62	04/02/26	06/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	NÃO
75	8060	Vania Bortolote de Campos (prorrogação)	06/04/26 a 20/04/26	21/04/26	60	27/05/26	25/07/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	
		Vania Bortolote de Campos (prorrogação)	27/05/26 a 10/06/26	11/06/26	60	27/05/26	25/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Vilma Aparecida Dias	19/08/25 a 02/09/25	03/09/25	30	12/12/25	11/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
76	4889	Vilma Aparecida Dias (prorrogação)	12/12/25 a 26/12/25	27/12/25	90	11/03/26	01/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Vilma Aparecida Dias (prorrogação)	11/03/26 a 25/03/26	26/03/26	22	01/04/26	01/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Vilma Aparecida Dias (prorrogação)	01/04/26 a 15/04/26	16/04/26	62	01/07/26	24/09/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Vilma Aparecida Dias (prorrogação)	30/06/26 a 14/07/26	15/07/26	90	01/07/26	24/09/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
77	6161	Vilma Vetcosa Moura Barboza	11/02/26 a 25/02/26	26/02/26	30	12/03/26	09/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM
		Vilma Vetcosa Moura Barboza (prorrogação)	12/03/26 a 26/03/26	27/03/26	29	09/04/26	27/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Vilma Vetcosa Moura Barboza (prorrogação)	09/04/26 a 23/04/26	24/04/26	22	27/07/26	27/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Vilma Vetcosa Moura Barboza (prorrogação)	29/04/26 a 13/05/26	14/05/26	90	19/02/26	19/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
78	9784	Wellen Aparecida Pilar	07/08/25 a 21/08/25	22/08/25	45	19/02/26	19/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Wellen Aparecida Pilar (prorrogação)	19/02/26 a 05/03/26	06/03/26	60	19/05/26	10/08/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Wellen Aparecida Pilar (prorrogação)	19/05/26 a 01/06/26	02/06/26	84	19/05/26	10/08/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS - atualizado em 01/07/2026									
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Atast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia inicial no DESS	Data do Retorno ao Trabalho	Observação	Se enquadra na exceção do artigo 87, §9º da lei 3.364/2026
1	8380	Fablene Cristina Paganini	04/02/25 a 14/02/25	15/02/25	60	12/02/25	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
2	7108	Helen Edunisia Paiva	14/03/20 a 28/03/20	29/03/20	60	25/03/20	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
3	8696	Marcia Regina de Campos Nackamura	23/05/23 a 12/06/23	13/06/23	30	13/06/23	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
4	9820	Patrick Anderson Carvalho de Oliveira	25/06/26 a 09/07/26	10/07/26	30	25/06/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
5	9429	Rosana Ferreira dos Santos	24/03/26 a 07/04/26	08/04/26	66	14/04/26	02/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
6	7105	Sirlene Cristina Martins dos Santos	10/03/25 a 24/03/25	25/03/25	90	13/03/25	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM

LEGENDA:
 INDETERM. – Atestado de tempo indeterminado
 INTERN. – Internação
 LIC. MAT. – Licença Maternidade



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EXTRATO DAS PORTARIAS – CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

	NOME	PERÍODO DE DESCANSO	NºDIAS	NºPORTARIA	CONCLUSÃO
1	CINTHIA MENEGAZZO DE SOUSA	02/07/2026 a 31/07/2026	30	142/2026	AUTORIZADO
2	PRISCILA FELIX	22/06/2026 a 27/07/2026	30	143/2026	AUTORIZADO
3	BENEDITO JOSE DE PAULA	29/06/2026 a 26/09/2026	90	144/2026	AUTORIZADO

Obs.: as portarias referenciadas encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal

Data: 02/07/2026.



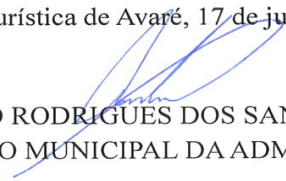
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, NOTIFICA o servidor C.M..., matrícula 4964-1, para comparecimento imediato junto ao DRH/GP, visando a regularização de sua situação funcional e apresentação de justificativa/documentação referente às ausências notificada através da CI 940369/2026/Secretaria Municipal e Serviços, sob pena de prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 315/95.

Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2026.


ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



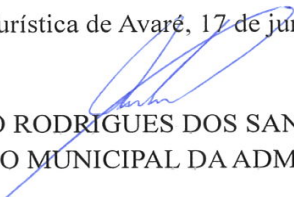
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, NOTIFICA o servidor F.H.G., matrícula 5756-1, para comparecimento imediato junto ao DRH/GP, visando a regularização de sua situação funcional e apresentação de justificativa/documentação referente às ausências notificada através da CI 940369/2026/Secretaria Municipal e Serviços, sob pena de prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 315/95.

Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2026.


ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE – JURADO

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, por meio de seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, **DIVULGA** o resultado das solicitações de critério de desempate pelo exercício da função de jurado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
113	Gabriela Castanheira Vieira	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais Educação Básica	Indeferido	Candidato(a) não cumpriu o disposto nos itens 10.2.2. e 10.2.3. do Edital
27	Isabel Cristina Ferreira Abrahão Midalla	Inspetor(a) de alunos(as)	Indeferido	Candidato(a) não cumpriu o disposto nos itens 10.2.2 e 10.2.3 do Edital
26	José Guilherme da Silva Oliveira	Escriturário(a)	Indeferido	Candidato(a) não cumpriu o disposto nos itens 10.2.2 e 10.2.3 do Edital
28	Maria Vitória Domingues Pais	Inspetor(a) de alunos(as)	Indeferido	Candidato(a) não cumpriu o disposto nos itens 10.2.2 e 10.2.3 do Edital
73	Thomas Sarto Tenca	Escriturário(a)	Indeferido	Candidato(a) não cumpriu o disposto nos itens 10.2.2 e 10.2.3 do Edital

Avaré/SP, 3 de julho de 2026.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2026

LISTA DOS CANDIDATOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
54	Adriana Soares	Auxiliar de Manutenção
105	Ana Beatriz Franco Rodrigues	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
25	Ana Beatriz Gonçalves Gomes	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
108	Ana Cláudia Castilho Zandoná	Escriturário(a)
88	Ana Lucia Carvalho Domingos	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
125	Anderson Vitor C. do Nascimento	Inspetor(a) de alunos(as)
124	Andreia Aparecida Caussero da Costa	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
110	Andressa Caussero da Costa	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
4	Augusto Henrique Ribeiro Siqueira	Escriturário(a)
118	Bianca Lenise do Amaral Rosa	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
19	Carolina Ribeiro de Barros	Escriturário(a)
97	Caroline Araújo Alves	Escriturário(a)
9	Clara Bueno Gonçalves	Inspetor(a) alunos(as)
57	Daniela Leal Cortez	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
22	Dante Ferreira Lamego	Escriturário(a)
34	Diego José Ruiz	Contador(a)
14	Eduardo Henrique Campos Caldeirão	Escriturário(a)
129	Elaine Cristina Camargo Barbosa	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
96	Fabiana Campos Rodrigues de Castro	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

50	Fabiana Cristina Gomes Lopes	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
33	Filomena Alice da Silva Oliveira	Inspetor(a) de alunos(as)
83	Gabriel Hernandes Souza	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
90	Gabriela Aparecida Rondão Santini	Escriturário(a)
113	Gabriela Castanheira Vieira	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais - Educação Básica
107	Gabriela Castilho Zandoná	Escriturário(a)
13	Gabrielle Ramos da Silva Ferreira	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
62	Giovana de Fátima Sgarbi Augusto	Professor(a) de Arte (Artes Cênicas) Educação Superior
106	Giovanna da Costa Gregório	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
43	Glauca Aparecida Quirino	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
27	Isabel Cristina Ferreira A. Midalla	Inspetor(a) de alunos(as)
84	Iza Mara Lopes Vieira	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
53	Jadilson Silva de Souza Junior	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
101	Jhully Garcia Leite	Escriturário(a)
100	João Henrique da Silva	Escriturário(a)
26	José Guilherme da Silva Oliveira	Escriturário(a)
77	Joselia Nunes Soledade	Inspetor(a) de alunos(as)
55	Jucimar Maria da Silva	Inspetor(a) de alunos(as)
3	Júlia Beatriz Garcia Rondão	Inspetor(a) de alunos(as)
70	Júlia Munhoz Oliveira	Escriturário(a)
6	Júlia Silva Alvarenga	Inspetor(a) de alunos(as)
117	Larissa Jemima dos Santos Guimarães	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
8	Larissa Sales Diniz	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
15	Laura Euphrosino Castilho	Inspetor(a) de alunos(as)

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

37	Leonardo Gonçalves Carvalho	Escriturário(a)
30	Letícia Cardoso Dalcin	Escriturário(a)
63	Letícia Khairallah Godoi Carvalho	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
116	Lilian Cristina Ferreira	Escriturário(a)
123	Lorena Tegani Teixeira	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
86	Lorraine Monique Matias	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
64	Lucas Machado Peres	Inspetor(a) de alunos(as)
92	Lucas Negrão	Auxiliar de Manutenção
111	Luciane Maria Máximo de Oliveira	Escriturário(a)
76	Márcia Ribeiro Couto de Oliveira	Escriturário(a)
115	Maria Clara da Silva	Inspetor(a) de alunos(as)
68	Maria Eduarda da Silva Scalise	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
67	Maria Eduarda Diniz Garcia	Inspetor(a) de alunos(as)
98	Maria Fernanda Alvarenga Pedrozo	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
28	Maria Vitória Domingues Pais	Inspetor(a) de alunos(as)
93	Mariana Pires Vairoletti	Escriturário(a)
18	Matheus Henrique Borges	Inspetor(a) de alunos(as)
121	Mauro Conrado Silva Filho	Inspetor(a) de alunos(as)
12	Michelle dos Santos Neves	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
29	Milene Nogueira Zenebre	Professor(a) de Língua Portuguesa Educação Básica
49	Milton Flávio da Rocha Leme da Silva	Professor(a) de Arte (Artes Cênicas) Educação Superior
31	Mylena Rosa da Costa	Escriturário(a)
2	Natalia Martos Silveira de Andrade	Escriturário(a)
65	Natalia Ponce Buran	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

58	Nathalia Valesi Oller	Escriturário(a)
17	Neide Aparecida da Silva	Inspetor(a) de alunos(as)
102	Nicole Brianezi Fuentes	Inspetor(a) de alunos(as)
16	Patrícia Maurício	Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais – Educação Básica
5	Pedro Bruno Dalcim	Inspetor(a) de alunos(as)
80	Raffaella Vilas Boas	Inspetor(a) de alunos(as)
78	Rosa Maria M. Rubio do Amaral	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
20	Rosana Maria Zanarde de Paula Correa	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
119	Rosimary da Silva Gonçalves	Escriturário(a)
66	Silvia Oliveira Araújo	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
47	Simone Helena de Paula A. Cedano	Professor(a) de Ensino Fundamental I Anos Iniciais – Educação Básica
23	Stefany Leme de Souza	Escriturário(a)
73	Thomas Sarto Tenca	Escriturário(a)
11	Vanderléia Moreira do Amaral Arruda	Inspetor(a) de alunos(as)
91	Vitor Hugo de Paula	Inspetor(a) de alunos(as)

**Obs.: O(a) candidato(a) cujo nome não consta na lista acima teve sua inscrição indeferida.

Avaré, 3 de julho de 2026.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 13/2026

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 05 de junho de 2.026, e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal 8609/2026, que dispõe sobre Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2026, no âmbito da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências;

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia **05 de junho de 2.026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 25 de maio de 2026

SAMUEL PAES

Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODDY

1ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade.

Fornecedor: Jade AZ Comercial de Alimentos Ltda.

Empenho(s): 13649/2026

Valor: R\$ 200.756,00

Avaré, 03 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenvolvimento Social

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de execução de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução das obras de macro drenagem.

Fornecedor: Nova Dimensão Engenharia Ltda.

Empenho(s): 11821/2026

Valor: R\$ 159.630,24

Avaré, 03 de julho de 2.026

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fretamento de ônibus diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: West Side Viagens E Turismo Ltda.

Empenho(s): 5540/2026

Valor: R\$ 109.576,80

Avaré, 03 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria/vigia nas dependências da Garagem Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: SF Security

Empenho(s): 6807/2026

Valor: R\$ 30.960,00

Avaré, 03 de julho de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fretamento de ônibus diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: São João Fretamento e Turismo S/A

Empenho(s): 983/2026

Valor: R\$ 64.087,79
Avaré, 03 de julho de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de internação médica especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Renovare Centro de Serviços Terapêuticos Ltda.

Empenho(s): 9430/2026
Valor: R\$ 20.671,56
Avaré, 03 de julho de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos com fornecimento de motoristas/operadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda

Empenho(s): 1405/2026
Valor: R\$ 139.425,40
Avaré, 03 de julho de 2.026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 11728/2026
Valor: R\$ 17.400,00
Avaré, 03 de julho de 2.026
Gerson Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 11521/2026
Valor: R\$ 1.861,34
Avaré, 03 de julho de 2.026
José Ricardo de Oliveira
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 9772/2026
Valor: R\$ 765,00
Avaré, 03 de julho de 2.026
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de guincho e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 11589/2026
Valor: R\$ 101,25
Avaré, 03 de julho de 2.026
Alaíde Valdinéia Ferreira
Secretária Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 11868,11869/2026
Valor: R\$ 10.239,00
Avaré, 03 de julho de 2.026
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: CR Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 11596,11597,11598/2026

Valor: R\$ 7.330,03

Avaré, 03 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

Empenho(s): 4996/2026

Valor: R\$ 1.717,02

Avaré, 03 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 6826,6869/2026

Valor: R\$ 3.159,21

Avaré, 03 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 11465, 11466, 11467, 11577, 11578, 11579, 11580, 11581, 11582, 11583, 11584, 11585, 11586, 11587, 11588, 11590, 11591, 11592, 11594, 11595, 11599, 11600, 11601, 11602, 11603, 11604, 11605, 11606, 11607, 11608, 11609, 11610, 11611, 11624, 11625, 11626, 11627, 11734, 11735, 1736, 11737, 11738, 11739, 11759, 11760, 11761, 11762, 11763, 11764, 11773, 11774, 11775, 11776, 11777, 11778, 11779, 11780, 11787, 11788, 11789, 11790, 11824, 11825, 11826/2026

Valor: R\$ 180.979,90

Avaré, 03 de julho de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 7011/2026

Valor: R\$ 220,07

Avaré, 03 de julho de 2.026

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

Outros Atos

CONSELHO DE POLITICA CULTURAL DE AVARÉ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte seis às 15hs00min o vice - presidente realizou a primeira chamada e às 15hs15min a segunda chamada, deu-se o início a reunião ordinária.

Logo após realizou a leitura da composição dos conselheiros titulares e suplentes que representam o poder público e os que representam as classes artísticas..

Foi informado aos presentes, que a ausência de 3 (três) faltas consecutivas em reunião ordinária sem justificativa, conforme previsto no Regimento Interno, cabe a substituição do conselheiro.

Em seguida iniciou-se a votação aberta para a formação da mesa diretora do CPCA para o Biênio junho/2026 a junho/2028.

Ao cargo de presidente do CPCA ficou eleito o Sr. Raphael Marcusso representando a categoria audiovisual, eleito como Vice-presidente o Sr. Luciano Rodrigues representando a categoria música, eleito como 1º Tesoureiro o Sr. Aparecido Apolinário Cruz representando a categoria desenho, eleita como 2º tesoureira a Sra. Heloisa Dalcim representando a Secretaria Municipal da Fazenda, eleita como a 1ª Secretária a Sra. Cintia C.B. Brisola

representando a Secretaria Municipal de Cultura e eleita como 2ª Secretária a Sra. Vera Takeda representando a categoria artesanato, os candidatos da mesa diretora foram eleitos por unanimidade.

As 16hs20 deu-se por encerrada a reunião ordinária do CPCA.

Estância Turística de Avaré, 26 de Junho de 2025.

Raphael Marcusso

Presidente

.....

Promotoria de Justiça de Avaré

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela Promotora de Justiça que a esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 103, VII, “a”, e 113, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93; e artigos 94 a 100 da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, tendo por base as peças de informação que ensejaram a instauração do inquérito civil instaurado para apurar eventual responsabilidade e dano ao erário decorrentes da não execução da multa contratual aplicada em razão do descumprimento do Contrato nº 20/2019, expede a presente recomendação nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Município de Avaré detém legitimidade e dever jurídico para adotar medidas administrativas e judiciais destinadas à apuração de irregularidades ocorridas no âmbito de sua Administração, bem como para promover a reparação de danos sofridos pelo erário municipal;

CONSIDERANDO que a multa contratual aplicada em decorrência do descumprimento do Contrato nº 20/2019 constitui, em tese, crédito pertencente ao patrimônio público municipal, incumbindo à Administração adotar, de forma tempestiva e eficiente, as medidas necessárias à sua exigência e satisfação;

CONSIDERANDO que a eventual omissão administrativa na cobrança da multa contratual, culminando com a perda da pretensão executória ou com a inviabilização prática do recebimento do crédito, pode caracterizar lesão ao erário e demandar a apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO que a apuração dos fatos não se esgota na esfera disciplinar, porquanto seu objetivo principal é a identificação dos responsáveis pela omissão administrativa, a verificação da extensão do dano e a adoção das providências necessárias ao respectivo ressarcimento;

CONSIDERANDO que o fato de eventuais responsáveis não mais integrem o quadro de servidores públicos municipais não justifica a

Promotoria de Justiça de Avaré

omissão da Administração na apuração dos fatos, uma vez que a investigação administrativa pode e deve servir, entre outras finalidades, à reconstrução dos acontecimentos, à delimitação de responsabilidades e ao embasamento de providências de natureza civil, administrativa e judicial voltadas à recomposição do erário;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Avaré possui dever legal de promover a correição das ilicitudes administrativas e reparar a lesão suportada pelo patrimônio público, além de contar com estrutura administrativa e Procuradoria Jurídica aptas à adoção das medidas cabíveis;

CONSIDERANDO que a atuação administrativa preventiva e corretiva, com a pronta apuração de irregularidades e a adoção de providências de ressarcimento, constitui expressão dos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, autotutela e indisponibilidade do interesse público;

RECOMENDA à PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova:

1. a instauração de procedimento administrativo específico voltado à apuração da não execução da multa contratual aplicada em razão do descumprimento do Contrato nº 20/2019;
2. no âmbito do referido procedimento, a identificação nominal dos agentes públicos e demais responsáveis que, por ação ou omissão, tenham concorrido para a ausência de cobrança da penalidade contratual ou para a eventual consumação da prescrição do crédito;
3. a apuração da extensão do dano ao erário, com indicação do valor histórico da multa, critérios de atualização e demonstração do prejuízo eventualmente suportado pela Fazenda Municipal;
4. a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis destinadas ao ressarcimento do dano, inclusive aquelas voltadas à responsabilização civil

Promotoria de Justiça de Avaré

dos agentes que tenham concorrido para a omissão administrativa lesiva ao patrimônio público;

5. a elaboração, ao final, de relatório circunstanciado, contendo a descrição dos fatos apurados, a identificação dos responsáveis, a fundamentação das conclusões adotadas e a indicação das providências concretamente implementadas para recomposição do erário;

6. a divulgação imediata da presente recomendação, com a devida publicidade em órgão oficial da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 113, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93;

7. o encaminhamento a esta Promotoria de Justiça, dentro do prazo acima assinalado, de relatório circunstanciado acerca das providências adotadas, acompanhado de cópia da portaria de instauração do procedimento administrativo e da comprovação das medidas de ressarcimento implementadas ou em curso.

Avaré, datado e assinado digitalmente.

Gilmara Cristina Braz de Castro

Promotora de Justiça

Praça Dr. Antônio Cardia de Castro, nº 527, 2º andar – Vila Jussara Maria | Avaré/SP

CEP 18.706-065 – fone: (14) 3733-7676

Promotoria de Justiça de Avaré

Documento assinado eletronicamente por **GILMARA CRISTINA BRAZ DE CASTRO**, em 07/04/2026 às 16:39.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0201.0000124/2026** e código 8a9070d9-dda1-432d-b3c6-14cdee711936
